



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 45, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos dos processos administrativos nº. 7250/2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1697/95, ao Sr. **FELIPE SANTOS PIERRE**, portador do CPF nº. 094.102.177-76, do ponto de táxi nº. 02, localizado na Avenida Nilo Peçanha (em frente ao Banco Itaú), nesta cidade, pertencente ao Município, para o Sr. **JULIANO SANTOS PIERRE**, portador do CPF nº. 073.705.227-92 e ID: 4625s113 MTPSRJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 7250/2017.

**§ 1º** - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Felipe Santos Pierre.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito